



Lei da Natureza
Lei 9605/98

data ____/____/____

cod. 1333

LEI 9605/98 - LEI DA NATUREZA TEM LEI

O Brasil conta hoje com lei que estabelece uma relação mais equilibrada e ética entre a sociedade e a natureza. A **Lei da Natureza**, que apresentamos nesta cartilha, é um novo instrumento de cidadania. Foi promulgada em 1998, depois de passar sete anos em tramitação no Congresso Nacional e com certeza mais de vinte anos nas mentes das pessoas preocupadas com a preservação da natureza no Brasil. É também chamada de **Lei de Crimes Ambientais**, por defini-los e determinar punições severas ao seu descumprimento. Mas o que ela privilegia mesmo é a reparação do dano causado e a mudança de atitudes e comportamentos, é a educação ambiental.

Mas não basta que a lei exista, é preciso que todos a conheçam e trabalhem para que ela se torne efetiva e ganhe vida. Vida que se revela no cotidiano: nas praças,

escolas, associações de bairro, tribunais, praias, parques, florestas... Espaços onde a vida aflora e os cidadãos incorporam no cotidiano os valores da lei, dando a ela a forma de seu tempo.

A idéia de apresentar a lei em forma de cartilha é contribuir para que escolas, empresas, ONGs, professores e cidadãos encontrem juntos diferentes formas de caminhar rumo a uma prática ecologicamente saudável e feliz.

Esperamos que esta publicação fortaleça seu desejo de buscar um meio ambiente equilibrado e uma vida mais livre e em comunhão com a natureza. Para você viver de bem com a vida.

Antonio Renato Lima Aragão - Superintendente da SEMACE

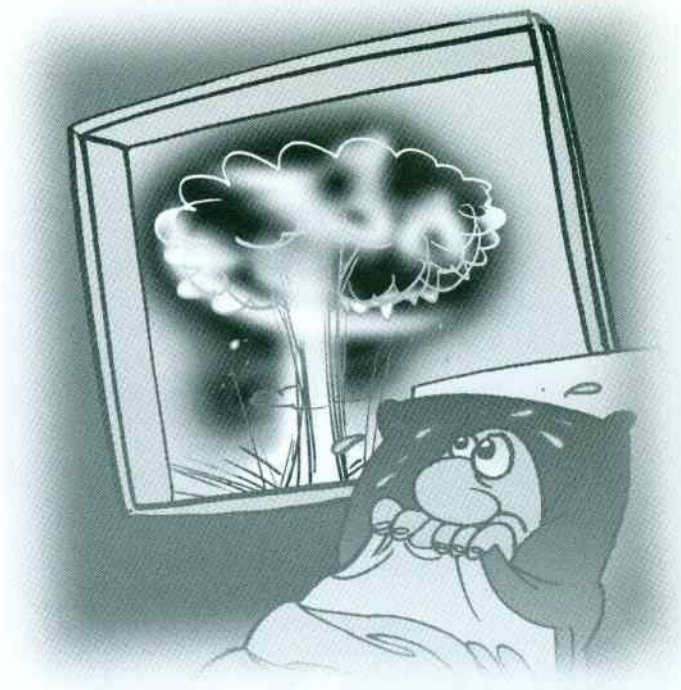
"O Homem não tece a teia da vida, ele
é somente um fio"
Ted Perry



Nunca o homem desenvolveu tanto a ciência e a tecnologia como nos últimos 100 anos. As conquistas científicas facilitaram a vida de muitas pessoas. Mas, por outro lado, as transformações rápidas da natureza causaram danos graves e muitas vezes irreversíveis. Acreditamos durante muito tempo que a ciência resolveria tudo, e que a natureza teria uma capacidade de recuperação infinita. Até que um dia....

O homem inventou a bomba atômica.
Um susto e tanto hein?

Mas serviu para compreendermos
e acordamos do sonho de que
a ciência resolve tudo. Por isso
devemos sempre prevenir os danos
ambientais, porque depois de causados,
às vezes não tem mais jeito.





A natureza está ameaçada e todos nós também, que fazemos parte dela. E não precisa ir longe não. Não precisa nem falar da globalização, do efeito estufa, do buraco na camada de ozônio, nem dos incêndios na Amazônia. Basta você olhar em volta e sentir o ar poluído, comer alimentos com agrotóxicos e aditivos químicos, procurar peixes nos rios e lagoas e não encontrar, desejar um bom banho de rio, lagoa e mar e encontrar águas poluídas. Enfim estamos perdendo espaços de lazer caros para nosso equilíbrio físico e mental.



O equilíbrio do meio ambiente depende de todos nós. É nossa responsabilidade com o futuro o mundo que deixaremos para nossos filhos e netos. De que adianta uma farta herança em bens materiais se não existirem mais condições de usufruir da beleza e dos recursos da Terra?

Uma nova ordem mundial está sendo construída e a questão ambiental está na pauta desta discussão. As leis são um dos instrumentos mais poderosos na construção de uma nova ordem mundial. Fazer as pazes com a natureza é reconhecer que nós somos parte dela. É compreender que o homem não tece a teia da vida, ele é apenas um fio.



A natureza tem lei. A Lei de Crimes Ambientais - Lei da Natureza, aprovada em fevereiro de 1998. Mas só o trabalho cotidiano de cada cidadão, empresa, funcionário público, fiscal e associação fará a lei sair do papel para entrar na vida.

O principal objetivo da lei não é punir e sim reeducar. Penas alternativas, multas altas e reparação do dano ambiental são caminhos legais para ensinar formas saudáveis de convivência com a natureza. Mas para danos graves e reincidentes as penas são severas.



Agora as empresas têm que se adequar à proteção do meio ambiente, afinal as atividades de produção são as que mais utilizam a natureza.

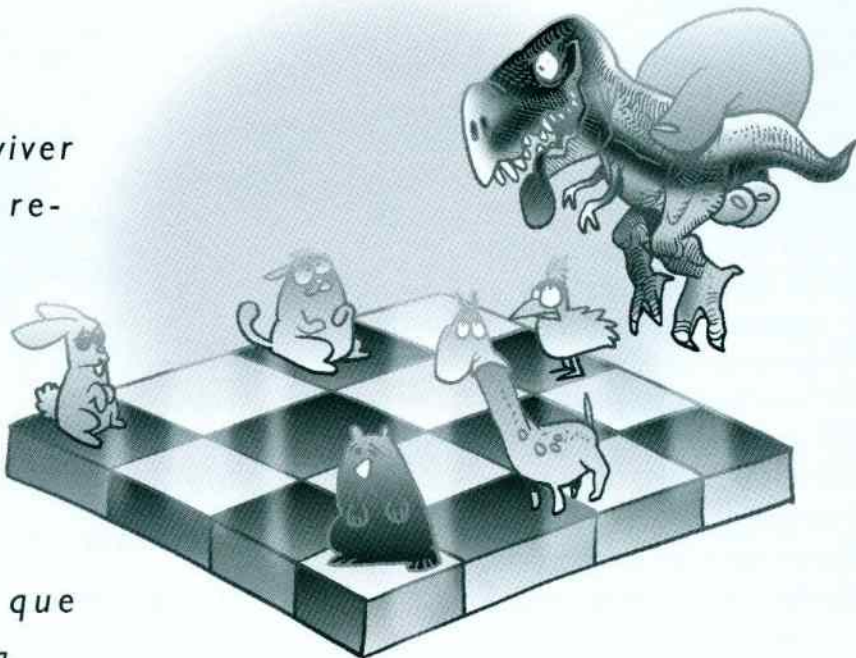
Vamos conhecer a lei para vivermos de bem com a vida e com a natureza. Conheça o que faz o cidadão do mundo, sabedor da sua missão e da sua responsabilidade com o futuro.

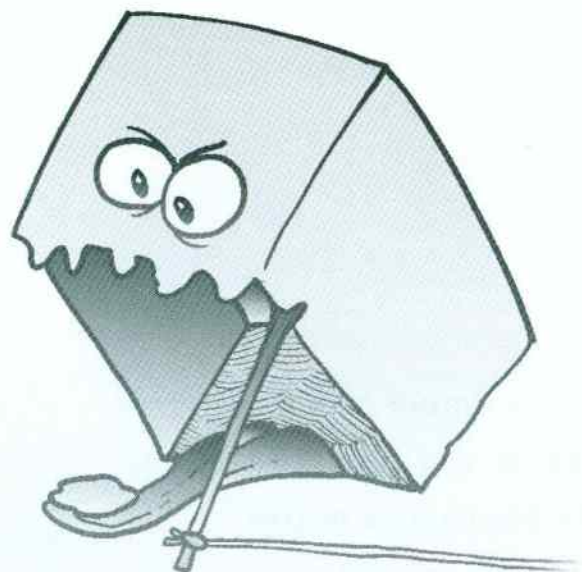


O cidadão consciente não mata, nem apanha, nem caça, nem tem em casa os animais que vivem livres na natureza (animais silvestres).

Vender, guardar ou exportar animais silvestres ou as peles, couros ou penas destes animais da fauna brasileira também não é permitido. É uma ação anti-ecológica e criminosa.

Os animais precisam viver livres e em constante relação uns com os outros. Assim se constrói a **grande teia da vida**. A retirada ou introdução de uma espécie no ambiente natural pode comprometer a todos que se relacionam com ela.





Você sabia que para cada 10 animais silvestres capturados, 9 morrem vítimas de doenças, stress ou maus tratos?

Não crie animais silvestres, vá aos parques, a outras áreas de proteção e às florestas para observá-los em seu ambiente natural. É muito mais bonito.

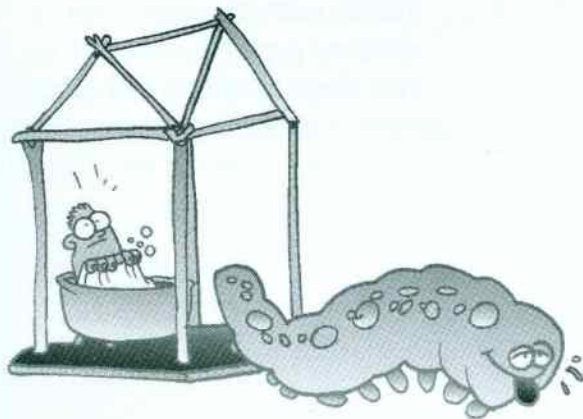
Também não se deve modificar ou destruir os ninhos ou abrigos dos animais, essa é uma forma indireta de matá-los e colocar espécies sob risco de extinção.



Maltratar animais é crime. Os animais domésticos devem ser bem tratados, não devem ficar presos, expostos ao sol, não podem apalpar ou sofrer. Os animais de carga não podem ser espancados ou usados até a exaustão.

Você já parou para pensar em como seria maravilhoso ter rios e lagoas limpas? Limpas e cheias de peixes. Ótimas para tomar banho, pescar e nadar com as crianças. Em todo o mundo gastam-se milhões de dólares para ressuscitar os rios degradados e nós ainda podemos salvar os nossos, antes que eles morram de vez. Faça a sua parte.

Os seres vivos mantêm entre si uma grande teia de relações. Veja nessa história, que começa com DDT e termina com uma chuva de gatos, como alterações aparentemente simples podem trazer graves conseqüências.

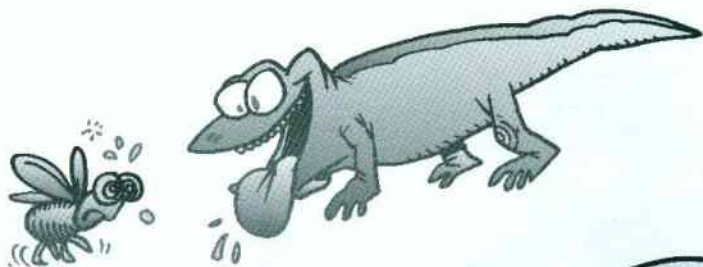


Em Bornéu, o DDT foi usado para controlar mosquitos e moscas. Além dos mosquitos e moscas o veneno matou vespas.



As vespas comiam um certo tipo de lagartas. Sem as vespas a quantidade de lagartas aumentou. Famintas, as lagartas devoraram as cobertas das casas, que eram de palha.

As moscas envenenadas foram comidas pelos geckos (uma espécie de calangos de Bornéu). Os geckos foram comidos por gatos que ficaram gravemente envenenados.



Os gatos morreram. A população de ratos aumentou muito e invadiu as casas. O medo da peste negra, transmitida pelos ratos, levou o governo a importar gatos.



Os gatos foram lançados de pára-quadras para restaurar o equilíbrio do ecossistema.





As pessoas e empresas comprometidas com o futuro devem obedecer critérios rígidos de corte e manejo de madeiras. Só com autorização fundamentada na lei e na ciência é que se pode fazer o corte de madeira. E é urgente utilizar tecnologias limpas, procurando substituir a lenha pelo forno a gás.

As florestas de preservação permanente não podem ser destruídas. São áreas frágeis essenciais para o equilíbrio de todo o ecossistema. Por isso cortar árvores em áreas de preservação não é legal. Se o desmatamento acontece em áreas de Unidade de Conservação, como APA - Áreas de Proteção Ambiental, Parques Nacionais, Estaduais ou Municipais, Reservas... ou afeta animais em extinção que se abrigam nestas reservas, o crime é mais grave.



Também é crime receber, vender, transportar ou guardar madeira ou carvão sem a licença que garanta que a extração do material seguiu as normas ambientais.

Incendiar florestas naturais ou plantadas é crime, seja para agricultura ou outra atividade.

Hoje temos experiências positivas de agricultura na própria floresta. Aqui na Serra de Baturité a plantação de café ecológico, que cresce na sombra das árvores, tem garantido preços elevados no mercado internacional, além de conservar o solo e a vegetação do lugar.

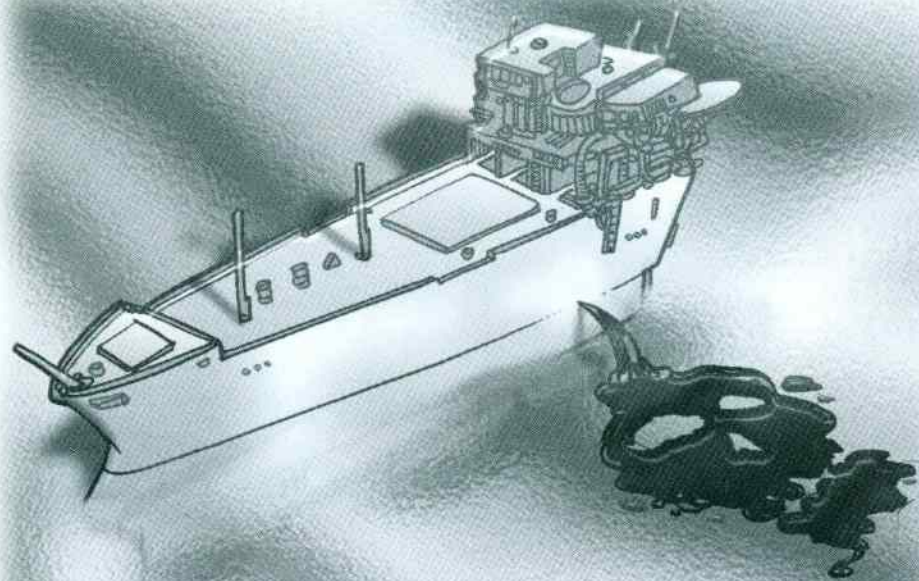


As plantas de parques, praças e residências também devem ser bem tratadas. A lei pune agressões às plantas. Conserve as áreas verdes da cidade que você mora.

Os condomínios ou empresas que colocam esgotos, lixo, óleos, entulhos ou outros resíduos nos rios, lagoas ou açudes e com isto provocam a morte de espécies de peixes, moluscos, algas e outros seres vivos do meio aquático estão cometendo um crime ambiental.



O óleo forma uma película sobre a água e impede que o oxigênio penetre no ambiente aquático. O lixo e os esgotos também diminuem o oxigênio para os peixes e outros animais, além de causarem mau cheiro e degradarem a paisagem.

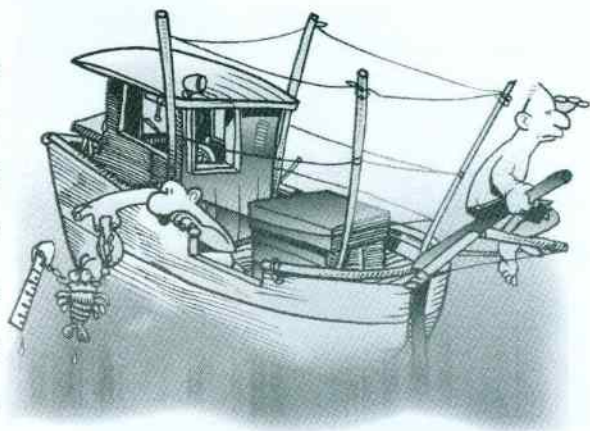


A Lei protege os bancos de corais e moluscos devidamente identificados, impedindo que os navios ancorem ou lancem óleos e piche nos oceanos.

Os bancos de corais e moluscos atraem peixes, ouriços, lagostas, tubarões e outros animais do mar, servindo de abrigo e alimento.

A destruição da natureza custa muito caro. A pesca da lagosta no Ceará vem diminuindo a cada ano. O negócio está ruim. Aqui no Ceará é proibido pescar a lagosta de janeiro a abril, e há um tamanho mínimo permitido nos outros meses (13 cm para a lagosta vermelha e 11 cm para a verde).

Isto se justifica porque a lagosta pequena ainda não se reproduziu. Sua pesca pode levar ao desaparecimento da espécie no futuro. A forma correta de pescar a lagosta é com o manzuá, caçoeira e cangalha. O mergulho com compressor é proibido.



Mas não é só a pesca que é proibida não. O transporte, a venda, ou o beneficiamento de animais apanhados de forma irregular ou no período do defeso é crime.

Todos nós podemos fiscalizar.



Quais são as áreas de preservação?!

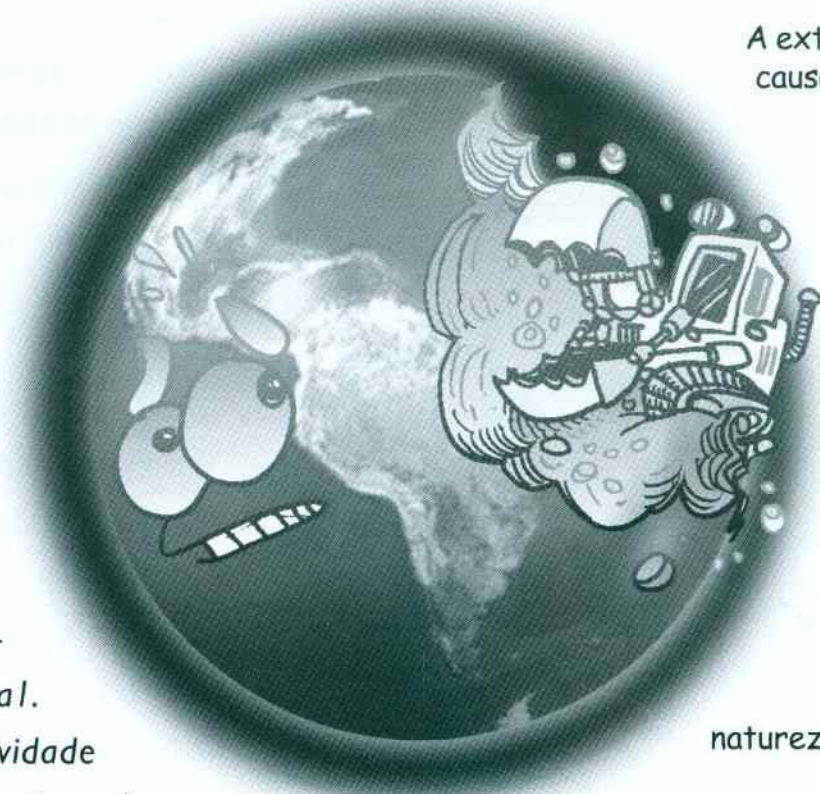
As encostas das serras, a vegetação das margens dos rios e lagoas, das restingas, das dunas e os manguezais são áreas de preservação permanente!

O desmatamento provoca graves problemas ambientais, e é proibido em áreas de preservação permanente.

A cobertura vegetal reveste o solo e as margens de rios e lagoas. Assim estas áreas são protegidas contra a ação direta das águas, ventos e do sol, impedindo a erosão.

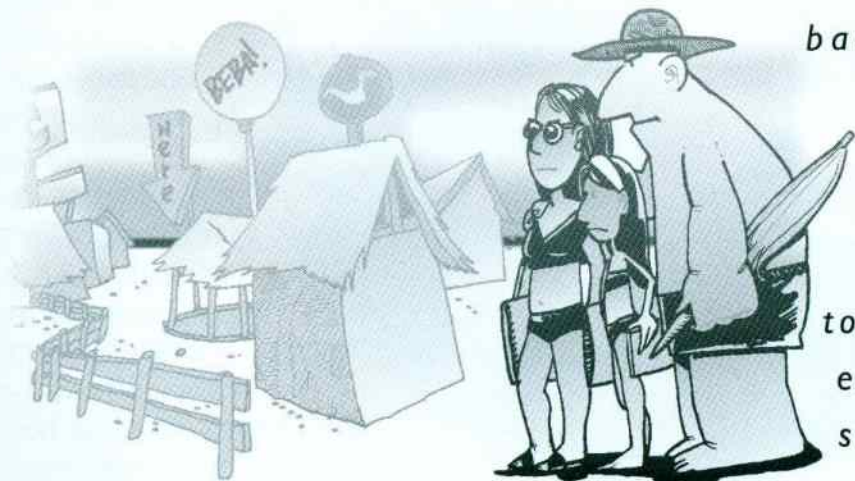
Com o desmatamento, o solo fica nu, é arrastado pela força das águas indo parar no fundo dos rios e vales. No lugar do solo fértil fica um solo pobre, erodido, incapaz de produzir alimentos.

A retirada de areia de dunas, destruindo sua vegetação ou degradando a paisagem não é legal. Por isso qualquer atividade mineradora precisa de autorização prevista em lei.



A extração de minérios causa muitos prejuízos ao meio ambiente, por isso só pode ser feita com autorização e estudos de recuperação. As escavações que provocam poeira, grandes buracos e crateras são fortes agressões à paisagem. A não recuperação do ambiente é um desrespeito com a natureza e com todos nós, é crime.

Atenção: as praias são públicas. É ilegal construir cercas ou qualquer obstáculo ao livre acesso às praias.



A Lei pune quem causar poluição de qualquer natureza que provoque doenças nas pessoas, animais e plantas, ou mesmo impedir a comunidade de usar as águas para consumo ou banho.

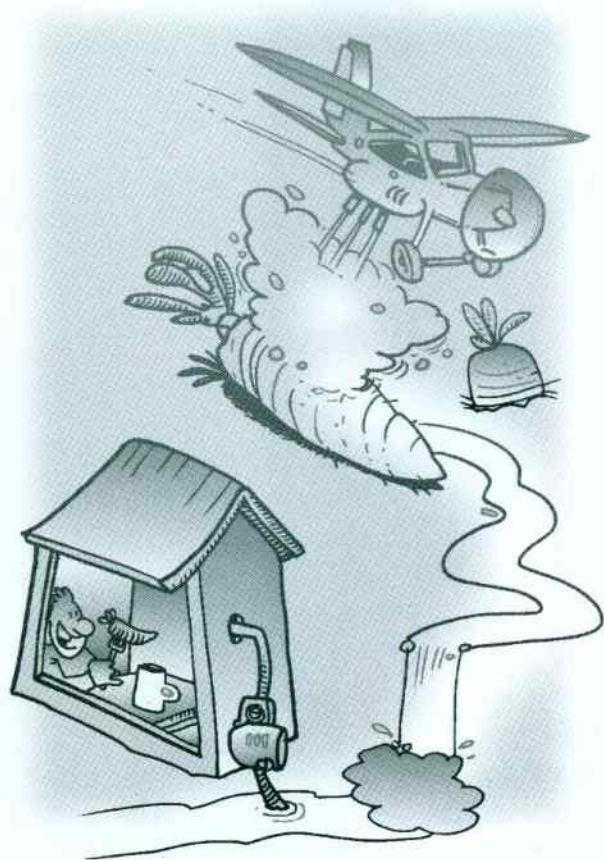
Lixos, esgotos e piche são poluentes comuns nas nossas praias.

A Praia é patrimônio de todos! É o lugar do lazer, do encontro com a natureza. Deve ser preservada contra a poluição, a ocupação desordenada e o trânsito indevido de veículos.

As empresas devem obedecer aos limites legais de emissão de poluentes. As águas servidas devem ser tratadas antes de serem despejadas nos rios ou lagoas. As chaminés devem ter filtros. Óleos, detritos e lixo devem ser acondicionados ou tratados devidamente.



Qualquer cidadão pode solicitar inspeção nas empresas que estão poluindo para verificar se as emissões estão de acordo com a lei.



Os agrotóxicos e outros produtos químicos são substâncias perigosas. Só podem ser vendidos, guardados, utilizados, embalados e produzidos com a licença da autoridade competente. A compra de agrotóxico exige uma receita que indique como será usado.

Estes venenos trazem graves riscos ao equilíbrio ambiental e para a saúde humana. Tanto para quem consome alimentos contaminados, como para os agricultores que os utilizam. Eles também contaminam o solo e as águas.

A produção agrícola sem venenos, além das vantagens ambientais e para a saúde, também aumenta a competitividade dos produtos. Em Tauá, município do sertão cearense, tem sido realizado um manejo agroecológico que dispensa o uso de agrotóxicos na plantação do algodão. Experiências em agricultura ecológica também vêm sendo realizadas na Serra Grande. Frutas, verduras e legumes são produzidos sem agrotóxicos e vendidos aos cooperados.



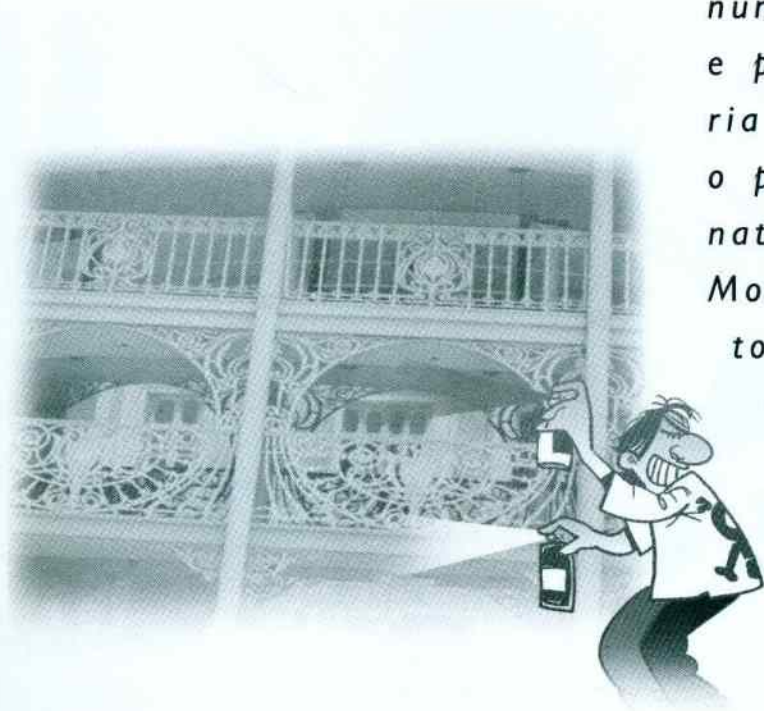
É preciso prevenir os danos ambientais. As situações que oferecem riscos devem ser examinadas. Os danos devem ser previstos, avaliados e solucionados.



Conhecer esta Lei já é um bom começo para não cometer nenhum engano.

Para implantar ou mesmo reformar, ampliar ou instalar uma empresa potencialmente poluidora, que possa danificar o meio ambiente, é preciso uma licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental do Estado - SEMACE. Sem a licença qualquer atividade que cause ou possa causar danos ao meio ambiente, está desobedecendo a lei.

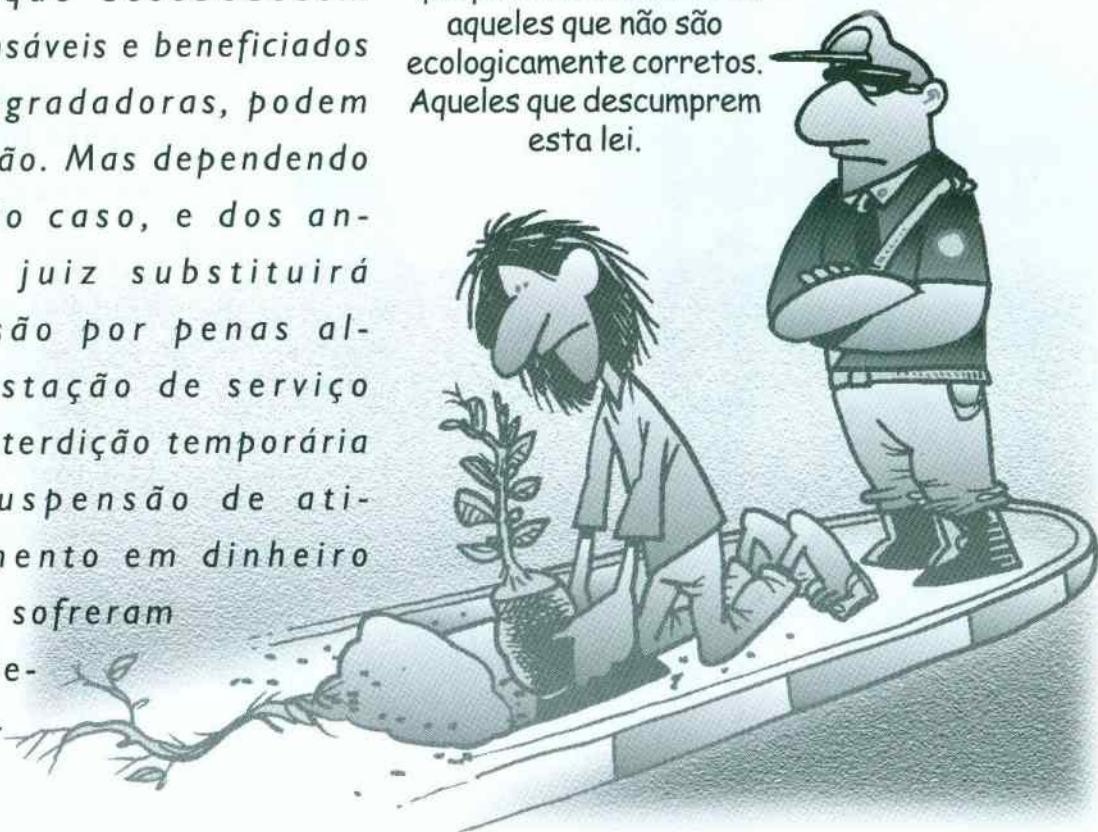




As cidades também fazem parte do meio ambiente. Prédios, monumentos, conjuntos arquitetônicos e praças são registros da história de seu povo. A Lei protege o patrimônio histórico-cultural e natural através dos tombamentos. Modificar ou destruir edificações tombadas não é legal. Os edifícios ou locais de valor histórico, artístico, paisagístico e ecológico devem ser preservados. Pichar ou sujar as construções da cidade, ou cavernas e monumentos tombados é crime.

As pessoas que desobedecem a lei, ou os responsáveis e beneficiados por empresas degradadoras, podem até ir para a prisão. Mas dependendo da gravidade do caso, e dos antecedentes, o juiz substituirá a pena de prisão por penas alternativas: prestação de serviço à comunidade, interdição temporária de direitos, suspensão de atividades, pagamento em dinheiro às entidades que sofreram com o dano ou recolhimento domiciliar.

Agora você vai saber o que pode acontecer com aqueles que não são ecologicamente corretos. Aqueles que descumprem esta lei.



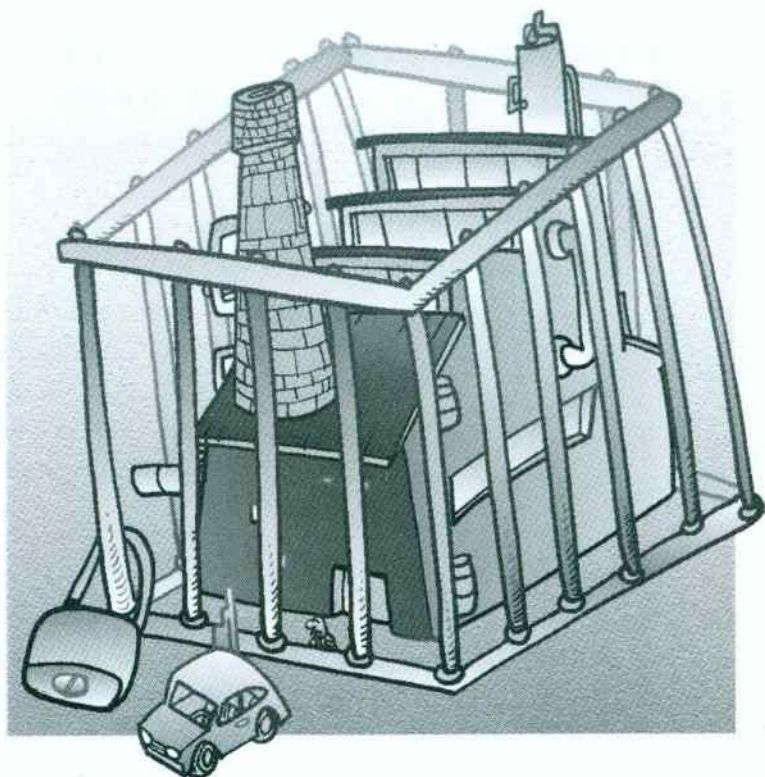


As penas dos funcionários públicos são severas, e estes podem até perder o emprego.

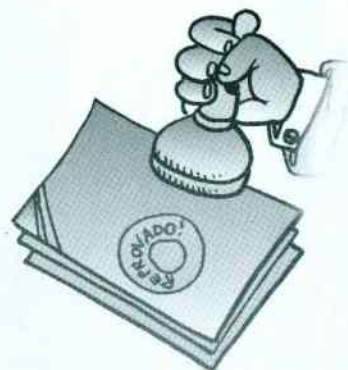
Além das empresas e pessoas, o funcionário público que não der informações corretas, esconder informações das ONGs ou dos cidadãos, autorizar atividades ou obras em desacordo com a legislação, ou fizer vista grossa, também será punido.

Fique de olho.

As penas contra as empresas são diferentes. É claro que elas não podem ir para a prisão. Mas a mudança de comportamento e sua disposição de melhorar será sempre levada em conta. É bom lembrar que a punição contra a empresa não livra as pessoas por ela responsáveis. Entenda como as empresas podem ser punidas.



Prestação de serviços à comunidade - Penas alternativas como recuperar área degradada, manter um parque ou praça, ajudar entidades que trabalham com meio ambiente e educação ambiental (pagar um jornal educativo, por exemplo).



Restrições de Direitos - As empresas podem perder direitos que tinham antes de cometer o crime. Deixar de funcionar temporariamente, não poder receber doações, empréstimos, isenções fiscais, e não poder participar de licitações ou contratos com o poder público.

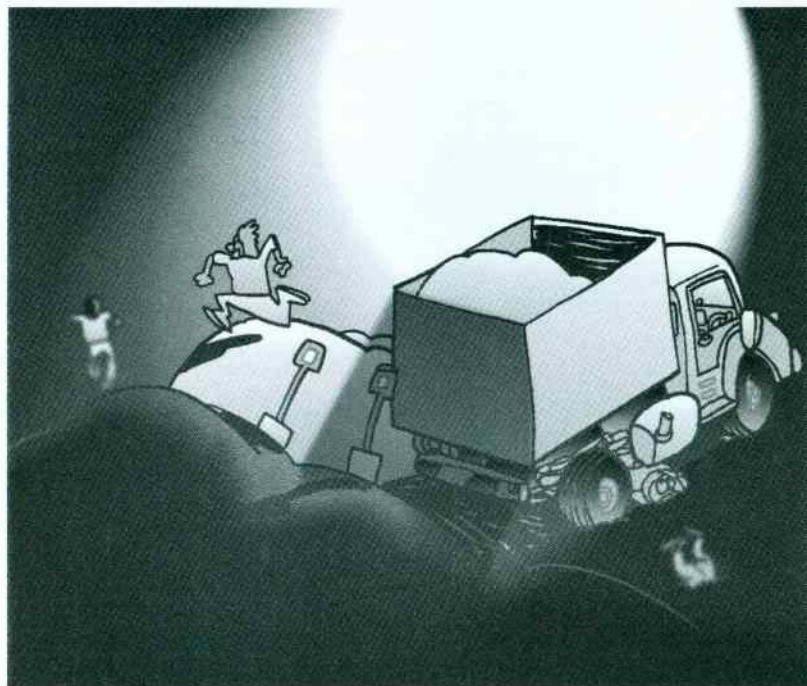
Multas - As multas podem ser severas. Variam de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões, dependendo do caso, do dano que a natureza sofreu e de quanto lucraram com a degradação.



É agravante das penas cometer crimes ambientais à noite, nos sábados, domingos e feriados como forma de fugir da fiscalização.

Não adianta mudar o nome da empresa, ou abrir outra para fugir da Justiça. Porque a pessoa jurídica pode ser desconsiderada, respondendo pelo dano o indivíduo responsável pela empresa.

Destruir a natureza para obter lucros também é agravante da pena.



A lei dá chance para quem se arrepende e recuperar o dano, caso em que a pena será atenuada.

Mas lembre-se: é sempre mais caro e muito mais difícil recuperar o meio ambiente do que conservar a natureza.

Conviver com a natureza de maneira saudável, aprendendo com ela a melhor forma de se viver, é o caminho que prepara um futuro possível para as novas gerações.



A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, é a autarquia vinculada a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, integrando o Sistema Nacional do Meio Ambiente, como Órgão Seccional do Estado do Ceará. Para você exercer melhor sua cidadania ambiental saiba quais são as atribuições da SEMACE:

- * Recebe denúncias de poluição e degradação ambiental pelo telefone exclusivo: 231 3771;*
- * Monitora os níveis de poluição em todo o Estado do Ceará;*
- * Monitora a qualidade das águas das praias e lagoas da Região Metropolitana de Fortaleza, bem como dos rios das principais bacias do Estado;*
- * Fiscaliza a emissão de fumaça dos veículos movidos à diesel, visando a melhoria da qualidade do ar;*
- * Atende ao público na realização de análises físico-químicas e*

- ✱ Pesquisa metais pesados em águas e efluentes industriais;
- ✱ Orienta os municípios na implantação de aterros sanitários e matadouros;
- ✱ Licencia atividades industriais, minerárias, salineiras, loteamentos, projetos de aquicultura, conjuntos habitacionais, postos de combustíveis, estações de tratamento de água e esgoto;
- ✱ Inspecciona indústrias, objetivando o enquadramento das emissões hídricas, atmosféricas e sonoras aos padrões estabelecidos por lei e a disposição adequada dos seus resíduos sólidos;
- ✱ Coordena e executa a política florestal do Estado;
- ✱ Realiza estudos visando a implantação de Unidades de Conservação, atendendo a prefeituras, particulares e outros;

- ✿ Através do Programa de Gerenciamento Costeiro preserva, conserva e monitora as áreas costeiras do Ceará;
- ✿ Fiscaliza áreas de preservação permanente;
- ✿ Elabora e executa programas e projetos na área de educação ambiental;
- ✿ Elabora e executa programas, projetos e pesquisas, visando o controle e/ou recuperação de áreas degradadas;
- ✿ Fiscaliza e controla o comércio de agrotóxicos;
- ✿ Desenvolve campanhas educativas sobre a preservação do meio ambiente;
- ✿ Impõe medidas administrativas de preservação e controle ambiental, acionando judicialmente os responsáveis;
- ✿ Mantém uma biblioteca aberta ao público, para consultas e pesquisas sobre o meio ambiente.

Consultoria e Textos:

Geovana Cartaxo

(Instituto Ambiental)

Marília Brandão (UFC)

Projeto Gráfico:

Eduardo Freire

Ilustrações:

Hemetério - Heart Stúdio

Apoio Institucional:

Cybele Borges de Souza (IEL)

Revisão:

Zaneir Teixeira

(Instituto Ambiental)

Instituições que você pode procurar
para comunicar crimes contra o meio ambiente
e discutir as questões ecológicas:

🌿 IBAMA - 272 1600

🌿 SEMACE - 2313771

🌿 Ministério Público Estadual -
2481668

🌿 Ministério Público Federal -2667362

🌿 Companhia de Polícia Ecológica -
8001213

🌿 OAB- Natureza - (Pager) 266 6666 -
9605

🌿 Partido Verde - 272 5503

🌿 Instituto Ambiental - 276 3185

🌿 Fórum do Meio Ambiente - 224 1806

Esta publicação foi possível graças aos nossos patrocinadores



E aos seguintes apoiadores

